



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

## Emenda a LOM N° 2/2021

Revoga o art. 236 da Lei Orgânica do Município de Serrania/MG.

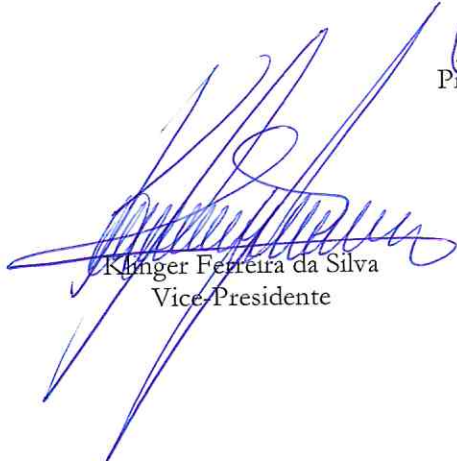
A Câmara Municipal de Serrania/MG, por proposta do Prefeito Municipal, nos termos do inciso II do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

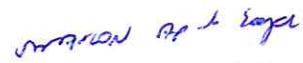
Art. 1° Revoga-se o art. 236 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 05 de outubro de 2021.

  
José Reis Garcia  
Presidente da Câmara

  
Klinger Ferreira da Silva  
Vice-Presidente

  
Maicon Aparecido de Souza  
1° Secretário